

**LEI Nº. 829/2007**

**Lido em Plenário**

**Em** 04 / 10 / 07

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*Dispõe Sobre a Abertura  
de Crédito Suplementar, e  
dá Outras Providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeita Municipal autorizada a realizar suplementações de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita estimada, para o exercício de 2007.

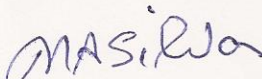
**Art. 2º** - Os recursos para as Suplementações aqui autorizadas, correrão por conta das fontes previstas no artigo 43 da Lei nº 4.320/64, assim considerados:

**I** - Os provenientes de excesso de arrecadação; e,

**II** - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem até 01 de setembro de 2007.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município do Condado, 18 de setembro de 2007.

  
**NOEME ALVES DA SILVA**  
Prefeita em Exercício